

## PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CNPJ: 56.885.262/0001-35

CEC NILDA VANINI: R Leandro Fernandes Martins, 1949 - Jd. Aeroporto III - CEP 14.404-259

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Decreto de 23/04/99, ESTADUAL, Lei 8437, MUNICIPAL, Lei 3471.



OF. 140 /2021

Ref.: Reprogramação do recurso financeiro Termo Fomento 036/2021

Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para solicitar que o recurso destinado através deste Conselho de Direitos (FIA), pelo Banco Itaú, para execução do Projeto "PIPA Polo de Iniciação e Preparação para Aprendizagem" com o Termo de fomento 036/2021, Processo nº 2020008956, com início previsto: 14/07/2021, seja reprogramado para execução até julho de 2022.

Enfatizamos, primeiramente, que o mencionado Termo de Fomento encontra subsídio legal na Lei municipal nº 9.027, de 12 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com a Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca no valor de R\$ 550.726,43.

Segundo, elucida-se que o Instrumento que formaliza a parceria em referência prevê, em sua Clausula Quinta, sobre a vigência e prorrogação, a saber:

*"Este termo de fomento terá vigência até dia 31/12/2021, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto".*



[www.pastoralmenorfranca.com.br/contato](http://www.pastoralmenorfranca.com.br/contato)

## PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CNPJ: 56.885.262/0001-35

CEC NILDA VANINI: R Leandro Fernandes Martins, 1949 - Jd. Aeroporto III - CEP 14.404-259

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Decreto de 23/04/99, ESTADUAL, Lei 8437, MUNICIPAL, Lei 3471.



Pois bem, esclarecemos que a Pastoral do Menor, diligentemente, iniciou o atendimento à adolescentes e jovens em agosto de 2021, tendo em vista o início do recebimento dos recursos somente em julho de 2021, após as partes firmarem o Termo de Colaboração supracitado.

Em razão de tal cenário, não obstante o empenho e comprometimento da Pastoral do Menor, não será possível aplicar todo o recurso indicado no Termo de Fomento até o seu deslinde, em 31 de dezembro de 2021, fazendo-se necessária a reprogramação para julho de 2022, de forma que seja possível dar continuidade a execução das atividades em favor do público atendido.

Ressalta-se a importância do projeto em pauta, sobretudo na atual conjuntura marcada por acentuado índice de desemprego pátrio:

*O levantamento mostra que o desemprego no Brasil é mais que o dobro da taxa média global e também o pior entre os integrantes do G20 (grupo que reúne os 19 países mais ricos do mundo e a União Europeia) que já divulgaram números relativos a agosto ou setembro. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/11/22/brasil-tem-a-4a-maior-taxa-de-desemprego-do-mundo-aponta-ranking-com-44-paises.ghtml>>. Acesso em 26/11/2021.*

Como se pode notar, a sociedade brasileira enfrenta uma severa realidade de desemprego, a qual, infelizmente, ainda tende a se acentuar ainda mais quando se restringe a análise para população mais jovem, em vulnerabilidade social, diuturnamente à margem da sociedade.



[www.pastoralmenorfranca.com.br/contato](http://www.pastoralmenorfranca.com.br/contato)

## PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CNPJ: 56.885.262/0001-35

CEC NILDA VANINI: R Leandro Fernandes Martins, 1949 - Jd. Aeroporto III - CEP 14.404-259

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Decreto de 23/04/99, ESTADUAL, Lei 8437, MUNICIPAL, Lei 3471.



Grifa-se que o projeto em execução busca oferecer ao público alvo melhores chances de inserção social e profissional. A expectativa é que desta forma os resultados alcançados a médio e longo prazo tragam benefícios não apenas para os adolescentes atendidos, mas para todo o meio social diante da almejada redução de desemprego e taxas de criminalidade, ante a recuperação e capacitação profissional dos adolescentes.

Nesta esteira, rememora-se previsão constante do Plano de Trabalho apresentado em relação ao projeto:

**O objetivo do presente projeto está em oferecer ao adolescente, principalmente, aos advindo de condições de vulnerabilidade social, oportunidade digna de reintegração escolar e posteriormente profissional, o inserindo em meios qualificativos e legais, que lhe garantam aprendizagem para uma efetiva prática profissional, o incentivando a continuar estudando, entende-se tal direcionamento como proteção do público vulnerável, contra violências apresentadas por diversos setores, buscando combater o preconceito e promovendo a competências e capacidades adversas para a inclusão social.**

Continuando, a Pastoral do Menor demonstra por meio da presente a preocupação com o emprego de recursos públicos, de forma transparente, imbuída de boa-fé, em prestígio à ótica principiológica que rege tal matéria, em especial o princípio da eficiência, bem como se preocupa com os adolescentes e jovens que estão sendo atendidos e com os funcionários que prestam serviço, pois a não reprogramação ocasionará a interrupção do Projeto, tendo em vista que a OSC não tem recursos excedentes para mantê-lo.

O pleito em questão, encaminhado para este Nobre Colegiado, apoia-se nas balizas da razoabilidade e bom-senso, não trazendo nenhuma sorte de prejuízo para o erário.



[www.pastoralmenorfranca.com.br/contato](http://www.pastoralmenorfranca.com.br/contato)

**PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

CNPJ: 56.885.262/0001-35

CEC NILDA VANINI: R Leandro Fernandes Martins, 1949 - Jd. Aeroporto III - CEP 14.404-259

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Decreto de 23/04/99, ESTADUAL, Lei 8437, MUNICIPAL, Lei 3471.



Em conclusão, informamos que o valor a ser programado/ reprogramado para o exercício de 2022 é em torno de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

Ante ao exposto, **solicitamos deferimento para** prestação de contas parcial até 31 de dezembro de 2021 e **reprogramação para utilização do recurso em 2022.**

A disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveitamos para convidá-los para visitar as instalações do presente Projeto.

Atenciosamente,

Franca, 26 de novembro de 2021

**Pe. Ovídio José Alves de Andrade**

Presidente do Conselho Diretor

Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca

**"A serviço da vida de crianças e adolescentes"**

OVIDIO JOSE ALVES DE  
ANDRADE:98087797868

Assinado de forma digital por OVIDIO JOSE  
ALVES DE ANDRADE:98087797868  
Dados: 2021.11.29 09:03:01 -03'00'

Ilmo. Sr.

**Diego Antonio de Castro**

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Franca



[www.pastoralmenorfranca.com.br/contato](http://www.pastoralmenorfranca.com.br/contato)